

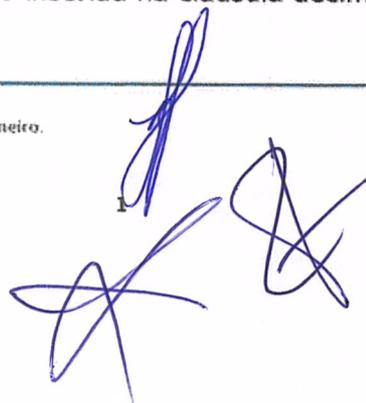
Aditivo nº 01 ao Contrato **CEDAE nº 026/2019 (DFI)**, assinado em 25 de Março de 2019 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ORTEB ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE BOMBAS LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ORTEB ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE BOMBAS LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 026/19 (DFI), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA VERTICAL, DUPLA SUÇÃO E DUPLA VOLUTA"** – decorrente da Pregão Eletrônico nº 369/2018, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 13 de Novembro de 2019, inserida às fls. 739/740 do Processo nº E-07/100.308/2018 (volume 003), ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo da aquisição por novos **33 (trinta e três) dias**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização às fls. 688 do processo administrativo referência, ratificado pelo Senhor Diretor de Saneamento e Grande Operação às fls. 733, passando para **02 de Dezembro de 2019** a data de entrega do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA - À exceção do ora aditado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, a fim de produzirem em conjunto um só efeito de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** deverá revalidar a garantia contratual prestada no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da via assinada do termo aditivo, conforme previsão inserida na cláusula décima segunda do contrato original.



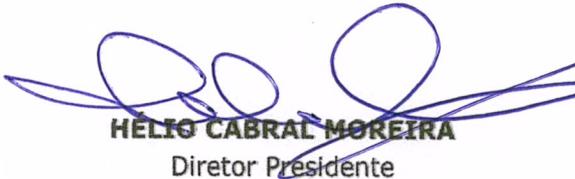
CLÁUSULA QUARTA – A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 280/2017 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente diante de testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de NOVEMBRO de 2019.

Pela **CEDAE**:

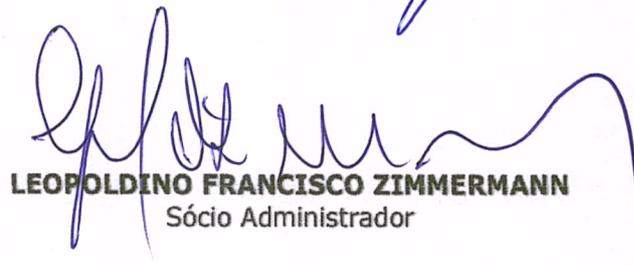


HÉLIO CABRAL MOREIRA
Diretor Presidente



JOSÉ BANDEIRA DE MELLO JUNIOR
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

Pela **CONTRATADA**:



LEOPOLDINO FRANCISCO ZIMMERMANN
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Ref. Ad-ORTEB-LTDA-01-026-2019-prazo-escopo-sem-valor-VBO



Secretaria de Estado da
Casa Civil e Governança

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação nº 01/SEC/CG/SUBCOM/2019.
PARTES: Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a Sociedade Empresária WODEN COMUNICAÇÃO DIGITAL.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a indenização dos serviços de comunicação digital, descritos na Cláusula Quinta, por demanda para atendimento das necessidades de comunicação do Estado do Rio de Janeiro, por prazo determinado e suas ações, conforme constam das Notas Fiscais emitidas pela empresa, devidamente atestadas pelos Órgãos demandantes, conforme contam os autos desse processo administrativo.
VALOR: R\$3.810.253,94 (três milhões, oitocentos e dez mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, art. 59, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos nºs 3.149/80, 42.301/2010 e 46.550/2019.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/2017/2596/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2014.
PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a Sociedade Empresária LESTE & SUDESTRE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência de serviços contínuos de limpeza, desinfecção, higienização e conservação predial, conforme Termo de Referência.
VALOR: R\$2.992.887,26 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato, assim como a concessão do Reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/001/4029/2013.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívidas nº 05/2019.
PARTES: IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e TELEMAR NORTE LESTE S/A.
OBJETO: O reconhecimento da dívida, bem como a liquidação do valor devido pela IOERJ, referente aos serviços prestados pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, durante todo o exercício de 2018 até o mês de setembro de 2019, nos seguintes termos: 1.1 - Serviços contínuos de telefonia para Serv. Telefônico Fixo Comutado - STFC; Discagem Direta Gratuita (DDG-0000) e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, dentro do Código Nacional - CN (DDD) 21/22/24/61.
VALOR: R\$ 72.995,42 (setenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quatrocentos e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.122.0002.8021 - NATUREZA DA DESPESA - 00100.3104.088 e 00100.3104.006.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019.
PROCESSO IO Nº E-12/079/729/2019.

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.
PARTES: IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e TELEMAR NORTE LESTE S/A.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a liquidação do valor devido pela Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como o reconhecimento da dívida, referente aos serviços prestados pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, durante o período compreendido entre os meses de março de 2018 à dezembro de 2018, nos seguintes termos: 1.1 - PRESTAÇÃO de serviços relacionados à continuidade operacional da atual INFOVIA RJ, rede de comunicação de dados do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como a expansão dos pontos de acesso dessa atual rede e à incorporação de novos serviços, caracterizando a nova rede governo: INFOVIA RJ 2.0, REDE IP MULTI-SERVIÇOS.
VALOR: R\$ 172.828,75 (centos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 2151.22.122.0002.2016 - Natureza da Despesa: 00100.3104.088.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019.
PROCESSO IO Nº E-12/079/724/2010.

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.
PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e CLARO S/A, ORGANIZADORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Ajuste de Contas.
VALOR: R\$ 341,50 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 57, § 4º da Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/218/33/2019.

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017. **PARTES:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e CLARO S/A, ORGANIZADORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de telecomunicações, a saber: Lote 1 serviços de Telefonia Móvel - SMP, nos códigos Nacionais CN 21, 22, 24 e CN 61, e Lote 2 - serviço de Acesso Móvel - modem 3G/4G, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. **VALOR:** R\$ 4.754,40 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.508,80 (nove mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/168/386/2017. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, e suas alterações.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 026/2019 (DFI).
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ORTEB ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE BOMBAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo da aquisição por novos 33 (trinta e

três) dias, passando para 02 de dezembro de 2019 a data de entrega do produto.
PRAZO: 33 (trinta e três) dias.
VALOR: Sem alteração do valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-07/100.308/2018 - Pregão Eletrônico nº 369/2018.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 022/2019 (DF).
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a RUHRPUMPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo da aquisição por novos 60 (sessenta) dias, passando para 20 de dezembro de 2019 a data de entrega do produto.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: Sem alteração do valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-07/100.322/2017 - Pregão Eletrônico nº 373/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 661/2019 - ADPR-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES PREDIAIS E SUBSTITUIÇÃO DOS LIMITADORES DE CONSUMO VISANDO A PADRONIZAÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIÇÃO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA GERÊNCIA LESTE.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que a licitação em referência teve sua data de realização adiada para o dia 12/12/2019 às 10:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAIS

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte, abaixo relacionado, a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>).

NOME: Ângela da Fonseca Prado
CPF: 339.006.471-00
Processo: E-04/041/863/2013

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, intima os contribuintes, abaixo relacionados, a cumprir as exigências constantes nos autos dos respectivos processos administrativos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
Os processos administrativos encontram-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>).

NOME: Myrian Chaves Lopes
CPF: 257.586.327-91
Processo: E-04/041/1326/2019

NOME: Mariana Galveas Gomes
CPF: 087.820.297-84
Processo: E-04/041/3301/2019

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam identificados da decisão proferida pelo Auditor Fiscal Chefe da Auditoria-Fiscal Especializada de ITD, INDEFERINDO o requerimento de parcelamento, com base no artigo 1º da resolução SEFAZ nº 680/2013, uma vez que o crédito tributário constante do pedido não se encontrava vencido na data do pedido. O não pagamento do crédito tributário confessado, que consta do pedido de parcelamento, ensejará a inscrição dos créditos tributários em dívida ativa.
Os processos administrativos encontram-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>).

NOME: Cristiane Motta Canedo
CPF: 069.595.727-97
Processo: E-04/041/2506/2017

NOME: Marcos Helvecio de Mesquita Melo
CPF: 839.558.796-15
Processo: E-04/041/2124/2016

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica identificado da decisão proferida pelo Auditor Fiscal Chefe da Auditoria-Fiscal Especializada de ITD, INDEFERINDO o requerimento de parcelamento, com base no artigo 25, § 1º, da resolução SEFAZ nº 680/2013, uma vez que deixou de apresentar documentos necessários ao parcelamento. O não pagamento do crédito tributário confessado, que consta do pedido de parcelamento, ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa.
O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>).

NOME: Monica Christina Martins de Souza
CPF: 073.479.827-07
Processo: E-04/041/2596/2016

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, intima os contribuintes, abaixo relacionados, a cumprir as exigências constantes nos autos dos respectivos processos administrativos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
Os processos administrativos encontram-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>).

NOME: Sulaneide Pires Alves
CPF: 028.494.087-34
Processo: E-04/041/10029/2018

NOME: Diego Magalhães Pereira dos Santos
CPF: 025.357.887-84
Processo: E-04/041/1204/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, intima os contribuintes, abaixo relacionados, a cumprir as exigências constantes nos autos dos respectivos processos administrativos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
Os processos administrativos encontram-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>).

NOME: Luiz Carlos da Silva
CPF: 065.908.457-00
Processo: E-14/001/041476/2019

NOME: NOSSAS CIDADES (MEU RIO)
CNPJ: 14.095.349/0001-14
Processo: E-04/041/10026/2018

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica identificado do acórdão proferido pelo órgão Conselheiro de Contribuintes, dando parcial provimento ao recurso voluntário.
O crédito tributário reclamado deverá ser pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>).

NOME: AMAURI SILVA DE CARVALHO
CPF: 431.844.217-91
Processo: E-04/077239/2011
Auto de Infração: 00.884590-1

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, intima os contribuintes, abaixo relacionados, a cumprir as exigências constantes nos autos dos respectivos processos administrativos, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
Os processos administrativos encontram-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>).

NOME: Adilson Soares da Silva
CPF: 076.425.471-53
Processo: E-14/001/014892/2019

NOME: Edinei de Moraes Quintanilha
CPF: 990.266.517-91
Processo: E-14/001/036772/2019

NOME: Edson Ferreira de Souza Filho
CPF: 105.840.277-37
Processo: E-14/001/1337/2015

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte, abaixo relacionado, a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>).

NOME: Fabio Barros Rouvier
CPF: 028.785.597-03
Processo: E-14/001/042509/2019

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL 64.09

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE REGIONAL DA AFE 64.09, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o contribuinte não foi encontrado em seu domicílio, comunica o contribuinte de fato, abaixo citado, para comparecer na sede desta repartição fiscal, Avenida Erasmo Braga, 118, 2º andar, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, para apresentação de documentação em atendimento à intimação nº 525654-62/1, referente ao relatório de ação fiscal, citado abaixo, em atendimento à solicitação do Auditor Fiscal da Receita Estadual SANDRA MUJINO GARCIA. O contribuinte de fato será considerado intimado após 15 dias da publicação deste Edital, conforme o art. 38, inciso IV do Decreto nº 2.473/79.

Contribuinte de fato: ALEXANDRO DO NASCIMENTO
CPF: 011028517-44
Identidade: 148.226 OAB/RJ
RAF 525654-62

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA
Apresentar as faturas de telecomunicações do período de 01/2015 a 09/2019 e comprovantes dos depósitos judiciais referentes ao Processo Judicial nº 0414605-29.2010.8.19.0001, que discute a alíquota de ICMS incidente sobre o fornecimento de telecomunicações.

Id: 2224601

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA a beneficiária ELZA GUERRA DA SILVA, portadora do ID 44224362, a comparecer a uma agência/posto do Rioprevidência mediante prévio agendamento para tomar ciência do processo e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital. O não comparecimento acarretará na suspensão automática do benefício. Proc. nº E-01/302732/2011.

Id: 2224236

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/19. **PARTES:** CODIN e LUIZ RONALDO NEVES. **OBJETO:** Locação de imóvel no Município de São João da Barra, para funcionamento do escritório da CODIN. **PRAZO:**